



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 01 de abril de 2026 | Nº 1019

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - HERBICIDA PARA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento das Ordens de Fornecimento e o pagamento realizado em até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições estabelecidas no edital. Segue abaixo a listagem de itens propostos e seus descritivos. Os órgãos e/ou entidades que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão **MANIFESTAR** seu interesse, em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste, mediante o encaminhamento de ofício solicitando sua participação no processo, contendo a informação do quantitativo almejado e o endereço para entrega. Ao manifestar seu interesse de participação, o interessado afirma sua concordância com o objeto ora licitado. O pedido deverá ser encaminhado à DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, por meio do e-mail licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br. Maiores informações acerca das condicionantes do objeto poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br. **Ana Maria Alexandrino Oliveira – Diretoria de Compras e Contratos.**

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓDIGO MUNICIPAL	UN. DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	HERBICIDA Composição: glifosato – sal de amônio 792.5 g/kg tipo formulação: granulado dispersível, grupo químico: glicina substituída, classe: herbicida não seletivo, de ação sistêmica de pos-emergência. produto de uso não agrícola (na) Pacote contendo 5 (cinco) KG. No ato da entrega, deverá ser apresentado produto com validade mínima de 12 (doze) meses	40418	PCT	550

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 18074

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0090/2025

Extrato 1º TA ao Contrato 0090/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIO FELIPE MENDONÇA SILVA LIMA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 4.800,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Dispensa nº 116/2025

Pará de Minas, 31 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 18076

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0046/2026

Extrato Contrato nº 0046/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS

Dotações:

410 - 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.32.00

236 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

Vigência: 02 anos, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 42.768,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 001/2026 - Processo nº284/2025

Pará de Minas, 31 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 18077

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PRC Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PRC Nº 029/2026**. **Objeto: Prestação de serviços de gestão tributária, com foco na recuperação e incrementação das receitas municipais, com suporte técnico residente, para a apuração do valor adicionado municipal, com disponibilização de software totalmente web, incluindo implantação e capacitação de servidores.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/04/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 23/04/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 30 de março de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 18079

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PRC Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – PRC Nº 029/2026. Objeto: Prestação de serviços de gestão tributária, com foco na recuperação e incrementação das receitas municipais, com suporte técnico residente, para a apuração do valor adicionado municipal, com disponibilização de software totalmente web, incluindo implantação e capacitação de servidores.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/04/2026 às 09:00 horas e a abertura será no dia 23/04/2026 às 09:10. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 31 de março de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 18080

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 – PRC Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 – PRC Nº 030/2026. Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche Tipo 2, Padrão FNDE, no Bairro Ozanan.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 23/04/2026 às 09:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, [https://bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 31 de março de 2026.

Anderson Junio Pereira.

Agente de Contratação.

Publicado por: Rolando Silva Coelho

Código identificador: 18082

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0047/2026

Extrato Contrato nº 0047/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS

Dotações:

410 - 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.32.00

236 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00

Vigência: 02 anos, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 1.722.994,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 001/2026 - Processo nº 284/2025

Pará de Minas, 26 de março de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18083

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 127/2024

Extrato 10º TA ao Contrato 127/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 2 meses. Valor: R\$ 8.597.199,02. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade nº 10/2024.

Pará de Minas, 31 de março de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 18087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATENÇÃO SERVIDORES DA PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS - COMUNICADO

COMUNICADO

Entre os dias 06/04/2026 à 24/04/2026, receberemos os ATESTADOS MÉDICOS apenas nos horários de 07:00 às 13:00 horas.

Após esta data, voltaremos a funcionar normalmente.

Grato

Administração

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 18086

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E ATHILA BARBOSA DE SOUSA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁTHILA BARBOSA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº

33.471.479/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Áthila Barbosa de Sousa, inscrito no CPF nº 063.261.636-92, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 09/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **13/04/2026 e 12/04/2027**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica mantido o valor total do contrato em **R\$ 600,00** (seiscentos reais), tendo em vista a prorrogação dos serviços conforme a cláusula primeira do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4012 – ASSINATURA DE JORNAIS, PERIÓDICOS E REVISTAS ELETRÔNICAS

Elemento/Ficha

33.90.39.00.26 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 09/2022, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante

ÁTHILA BARBOSA DE SOUSA

Contratada

Publicado por: Marina Luciana Gois dos Santos Vaz
Código identificador: 18085

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA Nº 037 DE 27/03/2026 REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AUXILIAR A CONTROLADORIA GERAL NA ADEQUAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS – INS – PARA NORMATIZAÇÃO DA ROTINA DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Aos **27 dias do mês de março de 2026**, às 10 horas, na sala da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, reuniu-se a **Comissão designada pela Portaria nº 49, de 08 de abril de 2025**, responsável por auxiliar a Controladoria Geral na adequação das Instruções Normativas – IN's – destinadas à normatização da rotina de diversos setores da Câmara Municipal. **Estiveram presentes** os membros da Comissão: Fernanda Teixeira Almeida, José Carlos Moreira Júnior e Michele Aparecida Villaça Freire. Presente também o Analista de Controle Interno da Câmara Municipal, Bruno Henrique Ribeiro de Faria. **Aberta a reunião**, deu-se continuidade aos trabalhos de revisão integral da Instrução Normativa destinada a estabelecer diretrizes para a contratação de compras, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas. **Na oportunidade**, procedeu-se à leitura e à revisão dos modelos padronizados de documentos voltados à uniformização dos instrumentos necessários à instrução dos processos de contratação, os quais, até o presente momento, compreendem: **I** – modelo de Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira; **II** – modelo de Autorização Prévia; **III** – modelo de Aviso de Contratação Direta; **IV** – modelo de Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP); **V** – modelo de Documento de Formalização de Demanda (DFD); **VI** – modelo de Ofício para inclusão de objeto no Plano de Contratações Anual (PCA); **VII** – modelo de alteração de objeto no Plano de Contratações Anual (PCA); **VIII** – modelo de Termo de Abertura de Volume; **IX** – modelo de Termo de Encerramento de Volume; **X** – modelo de Termo de Retificação (geral); **XI** – modelo de Termo de Retificação de Numeração de Folhas. Registrou-se que outros documentos padronizados ainda se encontram em fase de elaboração, os quais serão oportunamente submetidos à análise da Comissão. Após análise, os modelos padronizados revisados nesta reunião foram considerados aptos, em sua versão atual, para utilização nos processos de contratação, sem prejuízo de eventuais ajustes futuros. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento dos referidos modelos à Controladoria Interna, para fins de validação final e posterior disponibilização no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas, bem como pela sua ampla divulgação interna aos servidores, mediante envio de comunicação por correio eletrônico e disponibilização em pasta compartilhada de acesso institucional. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para almoço às 11 horas, com retomada às 14 horas, e encerrada às 16 horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Fernanda Teixeira Almeida

Membro da Comissão

José Carlos Moreira Júnior

Membro da Comissão

Michele Aparecida Villaça Freire

Membro da Comissão

Bruno Henrique Ribeiro de Faria

Analista de Controle Interno

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida

Código identificador: 18071

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 029-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-6831/2025**, referente **Regularização Fundiária Titulatória em nome de**

Maria Helena Eufrazio Pinto, do imóvel localizado no Lote 23, Quadra 21, Bairro Santos Dumont, neste Município. Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 31 de Março de 2026

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 18078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 14.286/2025 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 14.286/2026

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, protocolado sob Nº PRO-011324/2025;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada a ÁREA DE TERRENO, situada no lugar denominado Fazenda Pecuária, Perímetro Urbano do Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

ÁREA DE TERRENO – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 52.702 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 449.186,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 52.702 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO Nº 01 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 87.434,78 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 388A, de coordenadas N 7.805.789,22m e E 541.955,38m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos do Aeroporto de Pará de Minas com os seguintes azimutes e distâncias: 100°22'08" e de 99,67 m até o vértice 388, de coordenadas N 7.805.771,28m e E 542.053,43m; 98°15'03" e de 54,68 m até o vértice 390, de coordenadas N 7.805.763,43m e E 542.107,55m; 97°40'44" e de 96,33 m até o vértice 394, de coordenadas N 7.805.750,56m e E 542.203,01m; 98°50'29" e de 102,30 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.805.734,84m e E 542.304,10m; 99°16'22" e de 30,31 m até o vértice 324A, de coordenadas N 7.805.729,95m e E 542.334,02m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 6 de Maria de Oliveira Moura com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11'40" e de 172,58 m até o vértice D2, de coordenadas N 7.805.570,86m e E 542.400,91m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas (Área Verde) (proprietário antigo Área Desmembrada de Wilmar Imobiliária Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 247°11'40" e de 139,94 m até o vértice R3, de coordenadas N 7.805.516,62m e E 542.271,92m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 286°15'09" e de 251,25 m até o vértice R2, de coordenadas N 7.805.586,93m e E 542.030,71m; 290°54'08" e de 144,42 m até o vértice R1, de coordenadas N 7.805.638,46m e E 541.895,79m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área Desmembrada do Município de Pará de Minas, Área Verde, Passagem de Pedestre e lote 1 do Bairro Ninho das Águias (Proprietário antigo Imobiliária Oliveira Lopes Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 21°34'04" e de 162,10m até o vértice 388A, de coordenadas N 7.805.789,22m e E 541.955,38m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Observação: Fica mantida a Reserva Legal conforme consta a Matrícula Nº 52.702

ÁREA DE TERRENO Nº 02 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS

Área: 88.610,00 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenadas N 7.805.638,46m e E 541.895,79m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 110°54'08" e de 144,42 m até o vértice R2, de coordenadas N 7.805.586,93m e E 542.030,71m; 106°15'09" e de 251,25 m até o vértice R3, de coordenadas N 7.805.516,62m e E 542.271,92m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas (Área Verde) (proprietário antigo Área Desmembrada de Wilmar Imobiliária Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 247°11'40" e de 58,71 m até o vértice D3, de coordenadas N 7.805.493,86m e E 542.217,80m; 117°07'08" e de 184,17 m até o vértice D4, de coordenadas N 7.805.409,91m e E 542.381,72m; 73°36'57" e de 80,58 m até o vértice D1, de coordenadas N 7.805.432,64m e E 542.459,03m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 6 de Maria de Oliveira Moura com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11'40" e de 81,86 m até o vértice D1A de coordenadas N 7.805.357,17m e E 541.358,71m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 157°11'40" e de 18,66 m até o vértice C2, de coordenadas N 7.805.339,97m e E 542.497,99m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'38" e de 340,31 m até o vértice R4, de coordenadas N 7.805.006,62m e E 542.566,46m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 329°38'48" e de 31,87 m até o vértice R5, de coordenadas N 7.805.034,13m e E 542.550,35m; 337°06'38" e de 30,92 m até o vértice R6, de coordenadas N 7.805.062,61m e E 542.538,32m; 349°17'44" e de 51,99 m até o vértice R7, de coordenadas N 7.805.113,69m e E 542.528,67m; 335°49'07" e de 102,33 m até o vértice R8, de coordenadas N 7.805.207,05m e E 542.486,75m; 319°05'27" e de 35,62 m até o vértice R9, de coordenadas N 7.805.233,96m e E 542.463,43m; 347°18'10" e de 32,17 m até o vértice R10, de coordenadas N 7.805.265,35m e E 542.456,36m; 320°53'12" e de 56,10 m até o vértice R11, de coordenadas N 7.805.308,87m e E 542.420,97m; 293°48'29" e de 49,84 m até o vértice R12, de coordenadas N 7.805.328,99m e E 542.375,37m; 288°43'30" e de 52,61 m até o vértice 500, de coordenadas N 7.805.345,88 m e E 542.325,54m Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 288°43'30" e de 27,72 m até o vértice R13, de coordenadas N 7.805.354,78m e E 542.299,28m; 322°38'06" e de 19,80 m até o vértice R14, de

coordenadas N 7.805.370,52m e E 542.287,27m; 291°30'19" e de 37,38 m até o vértice R15, de coordenadas N 7.805.384,22m e E 542.252,49m; 297°09'17" e de 37,00 m até o vértice R16, de coordenadas N 7.805.401,11m e E 542.219,57m; 268°46'04" e de 17,08 m até o vértice R17, de coordenadas N 7.805.400,74m e E 542.202,49m; 254°12'09" e de 33,04 m até o vértice R18, de coordenadas N 7.805.391,75m e E 542.170,70m; 222°30'07" e de 19,77 m até o vértice R19, de coordenadas N 7.805.377,17m e E 542.157,34m; 236°02'55" e de 56,65 m até o vértice R20, de coordenadas N 7.805.345,54m e E 542.110,35m; 263°53'04" e de 56,60 m até o vértice R21, de coordenadas N 7.805.339,51m e E 542.054,08m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 2°31'00" e de 3,95 m até o vértice R21A, de coordenadas N 7.805.343,46m e E 542.054,25m; 356°54'07" e de 91,53 m até o vértice 31A23, de coordenadas N 7.805.434,85m e E 542.049,30m; 339°33'51" e de 17,88 m até o vértice 31A23A, de coordenadas N 7.805.451,61m e E 542.043,06m; 304°53'20" e de 17,88 m até o vértice 31A21, de coordenadas N 7.805.461,83m e E 542.028,40m; 291°33'01" e de 109,89 m até o vértice 31A20, de coordenadas N 7.805.502,20m e E 541.926,19m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Equipamento Comunitário com os seguintes azimutes e distâncias: 331°53'10" e de 102,76 m até o vértice 31A19, de coordenadas N 7.805.592,84m e E 541.877,76m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Desmembrada - Município de Pará de Minas (Proprietário antigo Imobiliária Oliveira Lopes Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 21°34'04" e de 49,06 m até o vértice R1, de coordenadas N 7.805.638,46m e E 541.895,79m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Observação: Fica mantida a Reserva Legal conforme consta a Matrícula Nº 52.702

ÁREA DE TERRENO Nº 03 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG
Proprietário: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, EXCETO MÁRCIO LOPES DE OLIVEIRA
Área: 136.570,61 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R21, de coordenadas N 7.805.339,51m e E 542.054,08m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 83°53'04" e de 56,60 m até o vértice R20, de coordenadas N 7.805.345,54m e E 542.110,35m; 56°02'55" e de 56,65 m até o vértice R19, de coordenadas N 7.805.377,17m e E 542.157,34m; 42°30'07" e de 19,77 m até o vértice R18, de coordenadas N 7.805.391,75m e E 542.170,70m; 74°12'09" e de 33,04 m até o vértice R17, de coordenadas N 7.805.400,74m e E 542.202,49m; 88°46'04" e de 17,08 m até o vértice R16, de coordenadas N 7.805.401,11m e E 542.219,57m; 117°09'17" e de 37,00 m até o vértice R15, de coordenadas N 7.805.384,22m e E 542.252,49m; 111°30'19" e de 37,38 m até o vértice R14, de coordenadas N 7.805.370,52m e E 542.287,27m; 142°38'06" e de 19,80 m até o vértice R13, de coordenadas N 7.805.354,78m e E 542.299,28m; 108°43'30" e de 27,72 m até o vértice 500, de coordenadas N 7.805.345,88m e E 542.325,54m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 197°28'49" e de 20,94 m até o vértice 501, de coordenadas N 7.805.325,91m e E 542.319,25m; 204°00'05" e de 215,91 m até o vértice 502, de coordenadas N 7.805.128,67m e E 542.231,43m; 114°00'05" e de 218,24 m até o vértice 503, de coordenadas N 7.805.039,90m e E 542.430,80m; 204°39'16" e de 59,50 m até o vértice 504, de coordenadas N 7.804.985,82m e E 542.405,98m; 114°00'41" e de 10,00 m até o vértice 505, de coordenadas N 7.804.981,75m e E 542.415,12m; 204°00'05" e de 20,00 m até o vértice 506, de coordenadas N 7.804.963,48m e E 542.406,99m; 114°00'05" e de 70,00 m até o vértice 507, de coordenadas N 7.804.935,01m e E 542.470,93m; 202°57'38" e de 110,02 m até o vértice 508, de coordenadas N 7.804.833,71m e E 542.428,02m; 237°41'29" e de 18,03 m até o vértice 509, de coordenadas N 7.804.824,07m e E 542.412,77m; 204°00'05" e de 105,00 m até o vértice 510, de coordenadas N 7.804.728,15m e E 542.370,07m; 294°00'14" e de 48,00 m até o vértice 511, de coordenadas N 7.804.747,67m e E 542.326,22m; 204°00'05" e de 30,00 m até o vértice 512, de coordenadas N 7.804.720,27m e E 542.314,02m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Rua Barbara Moreira Teixeira (Proprietário antigo Área 3 de Oliveira Empreendimentos Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'05" e de 72,00 m até o vértice 31A, de coordenadas N 7.804.749,56m e E 542.248,25m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com lotes, 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra RF13, Rua Vicente da Silva, Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra RF14, Rua Maria Adelaide Chaves, Lotes 1 e 2 da quadra RF 15 do Bairro Jardim América 2ª Etapa (Proprietário antigo Bairro Jardim América 2ª Etapa) com os seguintes azimutes e distâncias: 24°00'05" e de 170,00 m até o vértice 31A1, de coordenadas N 7.804.904,86m e E 542.317,40m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Lote 2 da quadra RF 15, Rua Dr. Pedro Drumont de Salles e Silva, Lotes 28,

26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1 da quadra RF7 do Bairro Jardim América 2ª Etapa (Proprietário antigo Bairro Jardim América 2ª Etapa) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'05" e de 332,00 m até o vértice 31B1, de coordenadas N 7.805.039,90m e E 542.014,10m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 24°00'05" e de 72,05 m até o vértice 31BA, de coordenadas N 7.805.105,72m e E 542.043,41m; 10°30'57" e de 12,24 m até o vértice 500, de coordenadas N 7.805.117,75m e E 542.045,64m; 350°52'18" e de 13,43 m até o vértice 31A27E, de coordenadas N 7.805.131,01m e E 542.043,51m; 332°08'45" e de 11,05 m até o vértice 501, de coordenadas N 7.805.140,78m e E 542.038,35m; 316°15'57" e de 12,49 m até o vértice 31A27D, de coordenadas N 7.805.149,80m e E 542.029,72m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Equipamento Comunitário e Praça com os seguintes azimutes e distâncias: 120°16'08" e de 8,19 m até o vértice 502, de coordenadas N 7.805.145,67m e E 542.036,80m; 101°15'00" e de 19,51 m até o vértice 503, de coordenadas N 7.805.141,87m e E 542.055,93m; 78°45'00" e de 19,51 m até o vértice 504, de coordenadas N 7.805.145,67m e E 542.075,06m; 56°15'00" e de 19,51 m até o vértice 505, de coordenadas N 7.805.156,51m e E 542.091,28m; 33°45'00" e de 19,51 m até o vértice 506, de coordenadas N 7.805.172,73m e E 542.102,12m; 11°15'00" e de 19,51 m até o vértice 507, de coordenadas N 7.805.191,87m e E 542.105,93m; 348°45'00" e de 19,51 m até o vértice 508, de coordenadas N 7.805.211,00m e E 542.102,12m; 326°15'00" e de 19,51 m até o vértice 509, de coordenadas N 7.805.227,22m e E 542.091,28m; 303°45'00" e de 19,51 m até o vértice 510, de coordenadas N 7.805.238,06m e E 542.075,06m; 281°15'00" e de 19,51 m até o vértice 511, de coordenadas N 7.805.241,87m e E 542.055,93m; 260°40'07" e de 16,77 m até o vértice 31A27A, de coordenadas N 7.805.239,15m e E 542.039,38m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 1°47'33" e de 37,94 m até o vértice 31A27, de coordenadas N 7.805.277,07m e E 542.040,57m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área Remanescente de Wilmar Imobiliária Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 171°43'42" e de 13,91 m até o vértice 31A28, de coordenadas N 7.805.263,30m e E 542.042,57m; 116°27'48" e de 13,91 m até o vértice 31A29, de coordenadas N 7.805.257,10m e E 542.055,03m; 99°47'31" e de 24,72 m até o vértice 31A30, de coordenadas N 7.805.252,90m e E 542.079,39m; 87°54'19" e de 11,65 m até o vértice 31A30A, de coordenadas N 7.805.253,32m e E 542.091,03m; 42°12'33" e de 11,65 m até o vértice 31A30B de coordenadas N 7.805.261,95m e E 542.098,86m; 19°21'40" e de 11,85 m até o vértice 31A30C, de coordenadas N 7.805.273,13m e E 542.102,78m; 280°40'25" e de 60,70 m até o vértice 31A26A, de coordenadas N 7.805.284,37m e E 542.043,14m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua Desembargador Geraldo Ferreira de Oliveira (proprietário antigo Rua 3) com os seguintes azimutes e distâncias: 19°21'40" e de 13,58 m até o vértice 31A26, de coordenadas N 7.805.297,19m e E 542.047,64m; 13°44'46" e de 23,48 m até o vértice 31A25, de coordenadas N 7.805.320,00m e E 542.053,22m; 2°31'00" e de 19,53 m até o vértice R21, de coordenadas N 7.805.339,51m e E 542.054,08m;

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

ÁREA DE TERRENO Nº 04 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: MÁRCIO LOPES DE OLIVEIRA

Área: 136.570,61 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 500, de coordenadas N 7.805.345,88m e E 542.325,54m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'30" e de 52,61 m até o vértice R12, de coordenadas N 7.805.328,99m e E 542.375,37m; 113°48'29" e de 49,84 m até o vértice R11, de coordenadas N 7.805.308,87m e E 542.420,97m; 140°53'12" e de 56,10 m até o vértice R10, de coordenadas N 7.805.265,35m e E 542.456,36m; 167°18'10" e de 32,17 m até o vértice R9, de coordenadas N 7.805.233,96m e E 542.463,43m; 139°05'27" e de 35,62 m até o vértice R8, de coordenadas N 7.805.207,05m e E 542.486,75m; 155°49'07" e de 102,33 m até o vértice R7, de coordenadas N 7.805.113,69m e E 542.528,67m; 169°17'44" e de 51,99 m até o vértice R6, de coordenadas N 7.805.062,61m e E 542.538,32m; 157°06'38" e de 30,92 m até o vértice R5, de coordenadas N 7.805.034,13m e E 542.550,35m; 149°38'48" e de 31,87 m até o vértice R4, de coordenadas N 7.805.006,62m e E 542.566,46m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos da Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira, Área Verde do Bairro Jardim das Oliveiras I, Área Verde Jardim das Oliveiras IV, Rua E, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da quadra JO18, Rua D, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra JO19 DO Bairro Jardim das Oliveiras IV (proprietário antigo Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira) com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'38" e de 448,05 m até o vértice C1, de coordenadas N 7.804.567,73m e E 542.656,60m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua D (proprietário antigo Gleba 5 de Clayds Mirian Lopes de Oliveira) com

os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'06" e de 22,21 m até o vértice B3 de coordenadas N 7.804.576,77m e E 542.636,31m

Deste, segue-se pela divisa confrontando com lotes 21, 20, 19 e 18 da quadra OL1, Rua Antônio Martins de Resende, Rua Barbara Moreira Teixeira (proprietário antigo Área 3 de Oliveira Empreendimentos Ltda) com os seguintes azimutes e distâncias: 294°00'06" e de 352,79 m até o vértice 512, de coordenadas N 7.804.720,27m e E 542.314,02m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com Área 03 com os seguintes azimutes e distâncias: 24°00'05" e de 30,00 m até o vértice 511, de coordenadas N 7.804.747,67m e E 542.326,22m; 114°00'14" e de 48,00 m até o vértice 510, de coordenadas N 7.804.728,15m e E 542.370,07m; 24°00'05" e de 105,00 m até o vértice 509, de coordenadas N 7.804.824,07m e E 542.412,77m; 57°41'29" e de 18,03 m até o vértice 508, de coordenadas N 7.804.833,71m e E 542.428,02m; 22°57'38" e de 110,02 m até o vértice 507, de coordenadas N 7.804.935,01m e E 542.470,93m; 294°00'05" e de 70,00 m até o vértice 506, de coordenadas N 7.804.963,48m e E 542.406,99m; 24°00'05" e de 20,00 m até o vértice 505, de coordenadas N 7.804.981,75m e E 542.415,12m; 294°00'41" e de 10,00 m até o vértice 504, de coordenadas N 7.804.985,82m e E 542.405,98m; 24°39'16" e de 59,50 m até o vértice 503, de coordenadas N 7.805.039,90m e E 542.430,80m; 294°00'05" e de 218,24 m até o vértice 502, de coordenadas N 7.805.128,67m e E 542.231,43m; 24°00'05" e de 215,91 m até o vértice 501, de coordenadas N 7.805.325,91m e E 542.319,25m; 17°28'49" e de 20,94 m até o vértice 500, de coordenadas N 7.805.345,88m e E 542.325,54m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e

Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.240/2026 de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de março de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 18084

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, **Edital Chamamento Público nº 02/2025 FIA/IR**, na data de 16 de dezembro de 2025, às 10h sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas. PAUTA: Aprovar Edital Chamamento Publico FIA IR 02/2025 (CMDCA); APROVADO POR **UNANIMIDADE EDITAL**, CONFORME critérios em **Resolução CMDCA nº 042/2025**, e **Resolução de nº 043/2025** -COMISSÃO TEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CMDCA, que serão publicadas no Diário do Município, - . Sem mais nada a tratar, presidente Patrícia Aparecida, deu por encerrada a reunião Extraordinária do CMDCA, eu Áglia Campolina (secretária Executiva dos Conselhos Municipais), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

Publicado por: Áglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18072

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Capitão Teixeira – 39 - centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-051 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 04/26

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Programação Anual de Saúde 2026 (PAS) do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026 e

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR A Programação Anual de Saúde – PAS/2026, instrumento que apresenta o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidos, bem como a previsão de recursos financeiros a serem disponibilizados para o ano em execução das proposições do Plano Municipal de Saúde, para o exercício 2026.

Art. 2º – A Programação Anual de Saúde/PAS 2026, foi APROVADA com as seguintes recomendações:

- Prevenir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.
- Prevenir o óbito materno.
- Prevenir o óbito infantil.
- Prevenir casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.
- Prevenir e/ou reduzir a Mortalidade Prematura (30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.
- Prevenir os acidentes de trabalho com lesões graves e fatais.
- Ampliar a cobertura vacinal em 14 dos imunobiológicos recomendados para crianças menores de dois anos de idade.
- Aumentar o total doses de vacina da febre amarela aplicadas no público de 9 meses a 59 anos de idade não vacinadas.

– Ampliar a cobertura da vacina HPV no público-alvo

– Ampliar a cobertura da vacina meningocócica ACWY no público-alvo de 11 a 14 anos de idade.

– Prevenção e controle de arboviroses.

– Realizar os 6 ciclos com visitas e trabalho em no mínimo 80% dos imóveis cadastrados no Sistema do Programa Nacional de Combate da Dengue (SISPNCDD) para controle das arboviroses.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde, alocará os recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para o ano de 2026.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de março de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Homologo a Resolução Nº 04/2026 do CMS/PM/SUS/MG de 25 de março de 2026, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

CRISTIANE DOS SANTOS PAULINO

Secretária Municipal de Saúde Interina

Rua Capitão Teixeira – 39 - centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-051

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 05/26

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Saúde, exercício 2026/2029 do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;

– O Plano Municipal de Saúde, na sistemática estabelecida no âmbito do planejamento e da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de iniciativas no âmbito da saúde

para o período de quatro anos;

- O Plano Municipal de Saúde explicita os compromissos da gestão municipal para o setor saúde, reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias do município, objetivando a oferta de serviços de qualidade e a redução da iniquidade do sistema e estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano Municipal de Saúde, exercício 2026/2029 do município de Pará de Minas.

Art. 2º – O Plano Municipal de Saúde 2026/2029 foi APROVADO com as seguintes recomendações à Secretaria Municipal de Saúde:

1. Promover, junto à Rede de Atenção à Saúde, ações intersetoriais voltadas à prevenção da gravidez na adolescência.
2. Intensificar estratégias e ações com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal no município.
3. Realizar visitas periódicas às Unidades de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, como forma de acompanhamento das ações e serviços ofertados à população.
4. Fortalecer a parceria entre o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, especialmente junto à Comissão de Saúde, ressaltando a importância do cuidado na divulgação de informações verídicas nas redes sociais.
5. Elaborar protocolos para a solicitação de exames laboratoriais, visando maior organização e padronização dos fluxos assistenciais.
6. Atualizar o Protocolo do Transporte Público Sanitário.
7. Estabelecer parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de ações de educação permanente, conforme as necessidades da Rede de Atenção à Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de março de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Homologo a Resolução Nº 05/2026 do CMS/PM/SUS/MG em 25 de março de 2026, nos termos da Lei Nº 8142, de 28 de novembro de 1990.

CRISTIANE DOS SANTOS PAULINO

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 18073

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 015/2026

Altera artigo 1 da Resolução 15/2026: passa a vigorar com a seguinte redação

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 18 de MARÇO de 2025:

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a utilização dos Recursos disponíveis, dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES financeira , CONFORME SEU Plano de Trabalho - entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE - CNPJ: 18.416.891/000-27 , referente ao Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências -, CENTRO DIA – Plano nº 4251001242/2024 (recurso FEAS). – Termo de Colaboração de nº 04/2024

Art. 2 Aprovar o valor disponível dos rendimentos financeiros, conforme extratos bancário do credito do recurso e do saldo atual.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 18 de março de 2026.

MARIANA GOMES MOREIRA

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 18075

CASA DOS CONSELHOS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 14/2026

Passa a vigora com a seguinte redação:

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SUAS – Vigência 2026-2029 das *Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no município de Pará de Minas/MG – Plano Municipal – PETI/SUAS – Vigência 2026 - 2029*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – *Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2026; , e considerando:

- I – A Resolução CIT nº 25, de [31 de julho](#) de 2025; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente,
- II – A Resolução CNAS nº 08/2013, n. 10/2024 , n. 204/2025;
- III – A necessidade de formalização do aceite e execução das ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SUAS – 2026-2029 apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, referente ao cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do PETI.

Art. 2º – Determinar ao órgão gestor o cumprimento das responsabilidades de gestão, execução, registro e monitoramento previstas nas Resoluções vigentes e no Termo de Aceite.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pará de Minas, 18 de março de 2026.

MARIANA MOREIRA GOMES

Presidente do CMAS – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 18081
